



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/09/2019**

**ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-035867/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Clodoaldo Pelissioni (Superintendente). Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Jorge Masataka Mori, Paulo Renato Coelho e Mario Carlos Cardoso (Diretores) e Cassio Alfredo Souto Vasconcelos (Engenheiro).

Objeto: Obras e serviços de duplicação da pista e melhorias da SP-333 do km 404,25 ao km 411,25 no município de Assis.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional. Contrato celebrado em 30-09-13. Valor – R\$50.472.181,55. Termo de Recebimento Provisório de 07-07-15. Termo de Recebimento Definitivo de 21-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-15.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

02 TC-007391.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Limeira.

Contratada: Aparecida Regina Cassarotti – EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Wilson Levy Braga da Silva Neto (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Pivetta Fodra (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 15-01-18. Valor – R\$1.997.548,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18.

Advogado(s): Evelise Martin Dantas Cassarotti (OAB/PR nº 49.429), Leila Maria Paulon (OAB/SP nº 103.642), Jenifer Paulon (OAB/SP nº 315.032), Patricia Ulson Pizarro Werner (OAB/SP nº 122.618) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-007420.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Limeira.

Contratada: Renome Refeições Coletivas – EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Pivetta Fodra (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-007391.989.18-3). Contrato celebrado em 15-01-18. Valor – R\$2.177.918,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18.

Advogado(s): Evelise Martin Dantas Cassarotti (OAB/PR nº 49.429), Leila Maria Paulon (OAB/SP nº 103.642), Jenifer Paulon (OAB/SP nº 315.032), Patricia Ulson Pizarro Werner (OAB/SP nº 122.618) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

04 TC-007440.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Limeira.

Contratada: Aparecida Regina Cassarotti – EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Pivetta Fodra (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-007391.989.18-3). Contrato celebrado em 15-01-18. Valor – R\$1.718.924,70. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18.

Advogado(s): Evelise Martin Dantas Cassarotti (OAB/PR nº 49.429), Leila Maria Paulon (OAB/SP nº 103.642), Jenifer Paulon (OAB/SP nº 315.032), Patricia Ulson Pizarro Werner (OAB/SP nº 122.618) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### REPRESENTAÇÃO

05 TC-018133.989.17-8

Representante(s): Nunes & Souza – Criação e Arte Final Ltda. – ME.

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Limeira.

Responsável(is): Isabel Cristina Pivetta Fodra (Dirigente Regional de Ensino).

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2017, promovido pela Diretoria de Ensino da Região de Limeira, objetivando a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18.

Advogado(s): Evelise Martin Dantas Cassarotti (OAB/PR nº 49.429), Leila Maria Paulon (OAB/SP nº 103.642), Jenifer Paulon (OAB/SP nº 315.032), Priscila Gomes dos Santos (OAB/SP nº 336.548), Patricia Ulson Pizarro Werner (OAB/SP nº 122.618) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-017831/026/11

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Maracaí.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente) e Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Execução de obras e serviços de pavimentação das estradas vicinais MRC-060 e MRC-336, que ligam a Div. Paraguaçu Paulista à Usina Maracaí e à SP-270, numa extensão de 9.238,80m.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 24-06-10. Valor – R\$1.585.323,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-11 e 06-12-13.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

07 TC-000203/026/11

Interessado(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP.

Responsável(is): Hubert Alquéres e Marcos Antonio Monteiro (Diretores Presidentes) e Maria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Felisa Moreno Gallego (Diretora Vice-Presidente).

Exercício: 2011.

Advogado(s): Roberta Campedelli (OAB/SP nº 165.116), Maria Lucia M. de Souza Camargo (OAB/SP nº 31.281) e outros.

Acompanha(m): TC-000203/126/11 e Expediente(s): TC-003121/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-016623.989.16-7

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas Bellis Mascaretti (Presidente do Tribunal).

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de circuitos de comunicação – SCM e gerenciamento, para equipamentos de tecnologia da informação.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-09-16. Valor – R\$117.907.980,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

09 TC-017136.989.16-7

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas Bellis Mascaretti (Presidente do Tribunal).

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de circuitos de comunicação – SCM e gerenciamento, para equipamentos de tecnologia da informação.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

### RECURSO ORDINÁRIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



10 TC-000505/002/10

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus de Bauru.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP - Faculdade de Ciências – Campus de Bauru, no exercício de 2009.

Responsável(is): Henrique Luiz Monteiro (Diretor da Faculdade de Ciências).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-05-17, que negou registro ao ato de aposentadoria da servidora Norma de Fátima Garbulho, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Lais Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Sonia Resende Barros (OAB/SP nº 84.270) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-000176/002/15

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Contratada: LBGS Grupos de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emilio Carlos Curcelli (Superintendente do HCFMB).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e/ou empregados, visando o fornecimento de dietas e dietas especiais (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assim como o fornecimento de refeições a servidores e empregados, assegurando a todos uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-02-15. Valor – R\$4.819.964,14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-01-16.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM SEVERA ADVERTÊNCIA.**

12 TC-013725.989.17-2

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: WF Serviços Terceirizados Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 17-09-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Salim Andraus Junior (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-10-16. Valor – R\$7.260.516,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17 e 26-07-18.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES.**

13 TC-013818.989.17-0

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Contratada: WF Serviços Terceirizados Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Salim Andraus Junior (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual de ensino.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-07-18.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

### REPRESENTAÇÃO

14 TC-011122.989.17-1

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Responsável(is): Salim Andraus Junior (Dirigente Regional de Ensino).

Assunto: Pregão Eletrônico nº 005/2016, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições para os alunos da Rede Pública Estadual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17 e 26-07-18.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

15 TC-016587.989.18-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário de Estado da Saúde), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo), Marco Antonio Zago e David Everson Uip (Secretários de Estado da Saúde à época), Antônio Rugolo Júnior e Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Adjuntos à época), Carlos Joaquim Rodrigues (Provedor) e Jaime Monsalvarga (Provedor à época).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-18 e 15-08-19.

Exercício: 2017.

Valor: R\$15.408.516,29.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### REPRESENTAÇÃO

16 TC-012484.989.17-3

Representante(s): Flávio Junio Barbosa dos Santos – munícipe de Cerquilha.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cerquilha e Aldomir José Sanson – Prefeito.

Responsável(is): Aldomir José Sanson (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Cerquilha relacionadas à aquisição de suprimentos de informática por meio de dispensa de licitação.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

17 TC-020724/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Valter Correia da Silva (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Tássia de Menezes Regino (Secretária Municipal de Habitação) e Gisele Gonçalves Dias (Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários). Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária Municipal de Habitação) e Paulo Roberto Massoca (Secretário Adjunto de Habitação).

Objeto: Serviços técnicos especializados necessários à implementação do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares do Município de São Bernardo do Campo e execução das atividades abrangendo aproximadamente 5.000 moradias/ano com a regularização da titularidade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-05-11. Valor – R\$4.065.250,00. Termos de Aditamento de 27-04-12, 25-05-12, 28-09-12, 02-05-13, 30-04-14 e 04-05-15. Termos de Apostilamento de 09-08-11, 28-08-12, 22-07-13, 12-12-13, 18-08-14, 26-01-15 e 14-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-09-13, 14-08-15, 17-03-18 e 03-05-19.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Cheila Aparecida Vieira Souza (OAB/SP nº 403.611) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DOS AUTOS AO MPE.**

18 TC-007459.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito).

Objeto: Locação de 10 veículos para transporte escolar, tipo convencional com capacidade mínima de 44 lugares onde os alunos serão transportados nos períodos da manhã e tarde, contendo todos os equipamentos de segurança exigido pela legislação, que serão disponibilizados de segunda a sexta-feira para linhas da Zona Urbana, pelo período de 5 meses.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-08-11. Valor – R\$613.375,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º,





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcelo Palavéri (OAB/SP 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP 137.889), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

19 TC-011843.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento mensal de vale alimentação, por meio de cartão magnético eletrônico aos servidores públicos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 03-05-19.

Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

20 TC-012547.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento mensal de vale alimentação, por meio de cartão magnético eletrônico aos servidores públicos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 14-05-19.

Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

21 TC-000376/002/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Responsável(is): José Luis Rici (Prefeito) e Ricardo Alves de Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$3.512.600,00.

Advogado(s): Sílvia Fernandes Poletto Bolla (OAB/SP nº 131.977), Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

22 TC-006246.989.16-4

Câmara Municipal: São Vicente.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Wilson Cardoso de Souza

Advogado(s): Nelson Flávio Brito Bandeira (OAB/SP nº 375.766).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA REJEITOU O PEDIDO DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA E O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

23 TC-005941.989.16-2

Câmara Municipal: São José do Barreiro.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Edson do Prado.

Advogado(s): Angela Maria Rezende Rodrigues (OAB/SP nº 229.724)

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

24 TC-006006.989.16-4

Câmara Municipal: Boracéia.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Ademir Antonio Videira Braitte.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

25 TC-006062.989.16-5

Câmara Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Roberto Mendes.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

26 TC-004746.989.18-5

Câmara Municipal: Coronel Macedo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2018.  
Presidente(s) da Câmara: Roque Aparecido Garcia.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

27 TC-004792.989.18-8  
Câmara Municipal: Herculândia.  
Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Aparecido Bruno de Oliveira.  
Advogado(s): João Mauro Ponce Salles (OAB/SP nº 304.841).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

28 TC-005987.989.16-7  
Câmara Municipal: Águas de Santa Bárbara.  
Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Fabio Aparecido Glaser.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

29 TC-006617.989.16-5  
Prefeitura Municipal: Anhembi.  
Exercício: 2017.

Prefeito(s): Miguel Vieira Machado Neto.  
Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

30 TC-006788.989.16-8  
Prefeitura Municipal: Mogi Mirim.  
Exercício: 2017.

Prefeito(s): Carlos Nelson Bueno.  
Advogado(s): Sérgio Parenti (OAB/SP nº 78.130), Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo (OAB/SP nº 87.306), Dulcélia de Freitas Genuário (OAB/SP nº 104.831), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB/SP nº 115.388), Aparecido José Dias (OAB/SP nº 131.791), Gerson Luiz Rossi Junior (OAB/SP nº 164.175), Silvia Renata Chiarelli (OAB/SP nº 236.211), Vanessa Aparecida Poletini (OAB/SP nº 240.904), Adriana Tavares de Oliveira Penha (OAB/SP nº 244.269), Graziela Nóbrega da Silva



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 247.092), Ramon Alonço (OAB/SP nº 247.839), Clareana Falconi Mazolini (OAB/SP nº 251.883), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Tania Mara Rossi de Oliveira Sakzenian (OAB/SP nº 293.639), Sandra Maria Palmieri Felizardo (OAB/SP nº 299.486), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

31 TC-006492.989.16-5

Prefeitura Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Dirceu Polo Filho.

Advogado(s): Gabriela Cintra Pereira Geron (OAB/SP nº 238.081) e Rodrigo Pereira Martins (OAB/SP nº 350.885).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

32 TC-006669.989.16-2

Prefeitura Municipal: Itapura.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fabio Dourado.

Advogado(s): Lilian Tamy Hirata (OAB/SP nº 372.125).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

33 TC-006792.989.16-2

Prefeitura Municipal: Olímpia.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fernando Augusto Cunha.

Advogado(s): Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS E APARTADOS.**

34 TC-006275.989.16-8

Prefeitura Municipal: Águas da Prata.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Carlos Henrique Fortes Dezena.

Advogado(s): Moacir Fernando Theodoro (OAB/SP nº 291.141) e Marcelo Mathielo da Silva



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 313.558).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

### RECURSO ORDINÁRIO

35 TC-009814.989.19-0 (ref. TC-008626.989.16-4, TC-008848.989.16-6 e TC-014164.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Peruipe.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Peruipe e G.I.G. Construções & Serviços Eireli, objetivando a execução de serviços de reforma do centro comunitário Jardim das Flores, no valor de R\$77.390,12.

Responsável(is): Ana Maria Preto (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo de aditamento e o acompanhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Patricia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784) e Sérgio Martins Guerreiro (OAB/SP nº 85.779).

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO ALGUMAS FALHAS.**

36 TC-010357.989.19-3 (ref. TC-008626.989.16-4, TC-008848.989.16-6 e TC-014164.989.16-2)

Recorrente(s): Ana Maria Preto – Ex-Prefeita do Município de Peruipe.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Peruipe e G.I.G. Construções & Serviços Eireli, objetivando a execução de serviços de reforma do centro comunitário Jardim das Flores, no valor de R\$77.390,12.

Responsável(is): Ana Maria Preto (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo de aditamento e o acompanhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Patricia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784) e Sérgio Martins Guerreiro (OAB/SP nº 85.779).

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO ALGUMAS FALHAS.**

37 TC-006102.989.19-1 (ref. TC-017479.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, no exercício de 2019.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-01-19, que julgou ilegais as prorrogações dos contratos de trabalho, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 100 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Renato Alves



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.  
Sustentação oral proferida em sessão de 17-09-19.  
**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-013025.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes.  
Contratada: Noronha & Noronha Comércio de Gases Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ednilson de Almeida (Prefeito).  
Objeto: Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, aparelhos concentradores, aparelho CPAP, máscaras, umidificador, filtros, cilindros capacidade 10m<sup>3</sup>, serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de aparelhos concentradores de oxigênio medicinal para atendimento do Departamento de Saúde do Município.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-06-16. Valor – R\$373.949,00.  
Advogado(s): João Paulo Braga (OAB/SP nº 190.967).  
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

39 TC-013135.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes.  
Contratada: Noronha & Noronha Comércio de Gases Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ednilson de Almeida (Prefeito).  
Objeto: Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, aparelhos concentradores, aparelho CPAP, máscaras, umidificador, filtros, cilindros capacidade 10m<sup>3</sup>, serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de aparelhos concentradores de oxigênio medicinal para atendimento do Departamento de Saúde do Município.  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): João Paulo Braga (OAB/SP nº 190.967).  
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.  
**Resultado: CONHECIDA.**

40 TC-016655.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.  
Contratada: Construtora Tag Fox Ltda. – EPP.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).  
Objeto: Execução das obras de reforma e adequação do prédio do CEAR/FISA para abrigar a nova sede da Coordenadoria de Vigilância em saúde, Conselho Municipal de Saúde, Educação Continuada e Arquivo Municipal de Saúde, com área a ser adequada de 2.160,00m<sup>2</sup>.  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-08-16. Valor –





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$1.538.037,60.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

41 TC-016951.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Contratada: Construtora Tag Fox Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação do prédio do CEAR/FISA para abrigar a nova sede da Coordenadoria de Vigilância em saúde, Conselho Municipal de Saúde, Educação Continuada e Arquivo Municipal de Saúde, com área a ser adequada de 2.160,00m<sup>2</sup>.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

42 TC-003818.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Contratada: Construtora Tag Fox Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação do prédio do CEAR/FISA para abrigar a nova sede da Coordenadoria de Vigilância em saúde, Conselho Municipal de Saúde, Educação Continuada e Arquivo Municipal de Saúde, com área a ser adequada de 2.160,00m<sup>2</sup>.

Em Julgamento: Termo de Aditamento e Acréscimo de Serviço celebrado em 12-12-16.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

43 TC-001646.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente).

Objeto: Operacionalização da urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Davi e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Bragança Paulista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos IV e XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 28-12-17. Valor – R\$3.841.500,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

44 TC-001948.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social: Instituto Social Med Life.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente).

Objeto: Operacionalização da urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Davi e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Bragança Paulista.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Contratual de 28-02-18. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18 e 04-05-18.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

45 TC-027352/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Beta Clean & Service Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza das Unidades Escolares, para atendimento da Secretaria da Educação – Lote 01.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-07-14. Valor – R\$9.500.862,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 10-06-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

46 TC-027942/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Execução, Construção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades de Saúde, para atendimento da Secretaria da Saúde - Lote 02.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-027352/026/14). Contrato celebrado em 11-07-14. Valor – R\$3.490.546,32. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 10-06-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### **Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

47 TC-001344/005/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Contratada: EMP Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antônio Furlan (Prefeito).

Objeto: Drenagem e pavimentação asfáltica, guias e sarjetas de concreto (Vila Martins, Jardim das Paineiras, Conjunto Habitacional do Distrito Campinal, Jardim Tropical e Primavera e Vila Santa Rosa).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 28-01-09, 29-05-09, 22-06-09, 13-07-09 e 13-07-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-10-14.

Advogado(s): Orlando Fontolan Júnior (OAB/SP nº 112.835), Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431), Franklin Villalba Ribeiro (OAB/SP nº 153.522), Renê dos Santos (OAB/SP nº 168.250) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

48 TC-005119.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Contratada: L.C. Messias & Cia Ltda. – ME. .

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tarcísio Cleto Chiavegato (Prefeito).

Objeto: Exploração comercial de restaurante e lanchonete no Centro Cultural, localizado na Praça das Comunicações s/nº, no centro de Jaguariúna.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-08-16. Valor – R\$606.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-17.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP nº 229.207), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

49 TC-007900.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Visatur - Viação Santo Antônio de Turismo Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: José Antonio Patrocínio (Secretário Municipal de Fazenda) e Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristiano Martins de Carvalho (Secretário Municipal de Negócios Jurídicos), Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Administração) e Diego de Nadai (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviço fretado de transporte de alunos moradores de bairros desprovidos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Infantil.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-07-14. Valor – R\$2.263.120,00. Termo Aditivo de 26-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

50 TC-008050.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Visatur - Viação Santo Antônio de Turismo Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: José Antonio Patrocínio (Secretário Municipal de Fazenda) e Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeito Interino).

Objeto: Prestação de serviço fretado de transporte de alunos moradores de bairros desprovidos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Infantil.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato. Valor – R\$1.738.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-06-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

51 TC-008053.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Visatur - Viação Santo Antônio de Turismo Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: José Antonio Patrocínio (Secretário Municipal de Fazenda) e Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeito Interino).

Objeto: Prestação de serviço fretado de transporte de alunos moradores de bairros desprovidos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Infantil.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato. Valor – R\$1.841.146,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

52 TC-008061.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Visatur - Viação Santo Antônio de Turismo Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: José Antonio Patrocínio (Secretário Municipal de Fazenda) e Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Claudemir Ap. Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeito Interino).

Objeto: Prestação de serviço fretado de transporte de alunos moradores de bairros desprovidos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Infantil.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato. Valor – R\$2.263.120,00. Distrato Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

53 TC-001015/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Muriaé Transportes e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Urandy Rocha Leite (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Objeto: Visando a reforma da quadra poliesportiva localizada na Praça João Eduardo de Moraes, Bairro da Enseada.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 15-02-11. Valor – R\$190.795,74. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-18, 08-05-19 e 06-07-19.

Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

### REPRESENTAÇÃO

54 TC-020113/026/13

Representante(s): Manoel Joaquim da Fonseca Corte – Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Responsável(is): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal de São Sebastião, na Tomada de Preços nº 008/10, : Reforma da quadra poliesportiva localizada na Praça João Eduardo de Moraes, Bairro da Enseada. Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-037355/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

55 TC-002807/006/07

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Desenvolvimento Social “Atitude” (OSCIP).

Responsável(is): Mário Sérgio Saud Reis (Prefeito à época) e Alexandre de Almeida (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-08.

Exercício(s): 2006.

Valor(es): R\$447.627,12.

Advogado(s): Roberto Brocanelli Corona (OAB/SP nº 83.471), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Milton Scavazzini Junior (OAB/SP nº 132.919), Flávia Velludo Veiga Pires (OAB/SP nº 290.242) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES AS DESPESAS REFERENTES À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO. REGULAR O RESTANTE.**

56 TC-000588/006/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): João Batista de Andrade (Prefeito), Vilson Corbo Júnior e João Rocha da Silva (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$842.700,76.

Advogado(s): Antonio Rodrigo Mariano da Silva (OAB/SP nº 209.146), Victor Luchiani (OAB/SP nº 247.325), Welson Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR EM PARTE, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

57 TC-006363.989.16-1

Prefeitura Municipal: Flora Rica.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José de Castro Aguiar Filho.

Advogado(s): João Lucas Telles (OAB/SP nº 168.447) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

58 TC-006574.989.16-6

Prefeitura Municipal: São Sebastião da Gramma.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ricardo Ribeiro Florido.

Advogado(s): Luís André Corrêa (OAB/SP nº 265.551).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

59 TC-006329.989.16-4

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vera Lúcia de Azevedo Vallejo.

Advogado(s): Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333), Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

60 TC-006422.989.16-0

Prefeitura Municipal: Júlio Mesquita.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Carlos Mira.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Ronan Figueira Daun



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 150.425).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

61 TC-006578.989.16-2

Prefeitura Municipal: Serra Azul.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Augusto Frassetto Neto.

Advogado(s): Sebastião Henrique Quirino (OAB/SP nº 367.508).

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL.**

62 TC-006883.989.16-2

Prefeitura Municipal: Ribeirão Preto.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antônio Duarte Nogueira Junior.

Período(s): (01-01-17 a 20-06-17) e (26-06-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Carlos Cezar Barbosa.

Período(s): (21-06-17 a 25-06-17).

Advogado(s): Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP 187.844), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP 174.487) e Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.**

### RECURSO ORDINÁRIO

63 TC-000626/026/11

Recorrente(s): Gabriel Diniz Carvalho Franco – Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Gabriel Diniz Carvalho Franco (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-12-15, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Acompanha(m): TC-000626/126/11 e Expediente(s): TC-025619/026/11, TC-039576/026/11 e TC-025885/026/13.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### **Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

64 TC-013383.989.17-5 (ref TC-018590.989.16-6)

Recorrente(s): Octon Engenharia e Incorporação Ltda. – EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sabino e Octon Engenharia e Incorporação Ltda. - EPP, objetivando a execução de obras no acesso ao Ginásio de Esportes Municipal.

Responsável(is): Pedro de Paula (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-08-17, que julgou irregulares os termos aditivos.

Advogado(s): Carlos Eduardo Almeida de Aguiar (OAB/SP nº 237.468), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Danilo César Siviero Rípoli (OAB/SP nº 194.629).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

### **Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

## **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

65 TC-000171.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Serralheria e Alvenaria BQ Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Janilda de Matos Cassiano dos Santos (Secretária Municipal Interina de Educação), Katiúscia Cristina Domingues Dias, Adriana Trajano e Renata de Paula da Silva (Compradoras).

Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria em Geral, pelo período de 12 meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 10-07-17. Valor – R\$2.838.871,86. Termos Análogos a Contrato assinados em 01-09-17, 26-09-17, 26-09-17, 02-10-17, 10,10-17, 16-10-17, 06-11-17, 06-11-17, 06-11-17, 06-11-17, 06-11-17, 06-11-17, 13-07-17, 08-11-17, 04-12-17, 06-12-17, 08-12-17, 27-12-17, 05-02-18, 06-02-17, 03-04-18, 03-04-18, 03-04-18, 03-04-18, 03-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 05-04-18, 24-05-18, 21-06-18, 21-06-18, 29-06-18, 29-06-18, 05-07-18 e 06-07-18. Valores – R\$59.750,00, R\$42.750,00, R\$1.424,00, R\$2.136,00, R\$113.223,37, R\$7.045,60, R\$85.500,00, R\$816,00, R\$1.900,00, R\$380,00, R\$7.120,00, R\$38.476,00, R\$82.560,00, R\$42.000,00, R\$106.763,98, R\$11.192,00, R\$47.500,00, R\$71.741,05, R\$4.750,00, R\$42.000,00, R\$3.500,00, R\$5.600,00, R\$3.500,00, R\$4.200,00, R\$2.100,00, R\$1.400,00, R\$2.100,00, R\$1.293,00, R\$420,00, R\$4.310,00, R\$1.293,00, R\$1.260,00, R\$630,00, R\$1.260,00, R\$98.700,00, R\$72.250,00, R\$8.610,00, R\$64.540,00, R\$3.150,00, R\$2.370,00, R\$46.480,00 e R\$53.822,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-18.

Advogado(s): Eduardo João Gabriel Feck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



66 TC-000305.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Serralheria e Alvenaria BQ Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Janilda de Matos Cassiano dos Santos (Secretária Municipal Interina de Educação), Katiúscia Cristina Domingues Dias, Adriana Trajano e Renata de Paula da Silva (Compradoras).

Objeto: Prestação de serviços de serralheria em geral.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-18 e 13-07-19.

Advogado(s): Eduardo João Gabriel Feck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

67 TC-013796.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sidney Antonio Ferrarezzo (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cestas básicas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-02-18. Valor – R\$1.273.140,00.

Advogado(s): Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

68 TC-001206.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sidney Antonio Ferrarezzo (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cestas básicas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 08-01-19.

Advogado(s): Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

69 TC-013814.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sidney Antonio Ferrarezzo (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cestas básicas.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-19.

Advogado(s): Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDA.**

70 TC-009590.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Antonio Marcos da Silva Polyceno (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 26-10-15. Valor – R\$380.931,65. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 30-04-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

71 TC-000894.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Antonio Marcos da Silva Polyceno (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

72 TC-008394.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Junior (Prefeito) e Mauricio Hermann de Souza (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-03-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

73 TC-010575.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Junior (Prefeito) e Mauricio Hermann de Souza (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-05-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

74 TC-011383.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Junior (Prefeito) e Mauricio Hermann de Souza (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-06-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

75 TC-012741.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Junior (Prefeito) e Mauricio Hermann de Souza (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-07-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

76 TC-014873.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Projeto Oficina Escola Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Junior (Prefeito), Mauricio Hermann de Souza (Secretário Municipal de Cultura e Turismo) e Tiago Ribeiro Barbosa (Arquiteto e Urbanista).

Objeto: Prestação de serviços de reforma e restauração do Centro Cultural e Histórico de Itapetininga.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 01-07-16. Termo de Recebimento Definitivo de 12-09-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS.**

77 TC-021898.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Elaine Freitas Gonçalves.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana).

Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, para atendimento ao Departamento de Trânsito do Município de Mairiporã.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 14-11-17. Contrato celebrado em 26-03-18. Valor – R\$639.172,21. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-18.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

78 TC-023692.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana).

Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, para atendimento ao Departamento de Trânsito do Município de Mairiporã.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 14-11-17. Contrato celebrado em 26-03-18 (analisados no TC-021898.989.18-1). Termo de Aditamento de 08-08-18.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

79 TC-023693.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, para atendimento ao Departamento de Trânsito do Município de Mairiporã.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 14-11-17. Contrato celebrado em 26-03-18 (analisados no TC-021898.989.18-1). Termo de Aditamento de 22-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

80 TC-023736.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana).

Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, para atendimento ao Departamento de Trânsito do Município de Mairiporã.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 14-11-17. Contrato celebrado em 26-03-18 (analisados no TC-021898.989.18-1). Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

81 TC-032625/026/09

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Contratada: Convida Alimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Dovelio Ferrari Filho (Superintendente Adjunto) e Angelo Luiz Pavin (Superintendente).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 29-08-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Angelo Luiz Pavin (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de administração, confecção, distribuição de kit lanches e refeições: a granel e marmitex, aos funcionários do Semasa, bem como mão de obra para fazer café e chá, durante o período de 12 meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-08-09. Valor – R\$3.533.359,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-09 e 09-05-14.

Advogado(s): Maria Cristina Braga Ruiz (OAB/SP nº 66.211), Ellen Caroline de Sá Camargo Almeida (OAB/SP nº 274.954), Lineu Carlos Cunha Mattos (OAB/SP nº 80.572), Dulce Bezerra



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de Lima (OAB/SP nº 74.295) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

### REPRESENTAÇÃO

82 TC-031477/026/09

Representante(s): GMD Sistema de Alimentação Ltda.

Representado(s): Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Responsável(is): Dovilio Ferrari Filho (Superintendente Adjunto) e Angelo Luiz Pavin (Superintendente).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades praticadas no pregão presencial pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, objetivando a prestação de serviços de administração, confecção, distribuição de kit lanches e refeições: a granel e marmitex, aos funcionários do Semasa, bem como mão de obra para fazer café e chá, durante o período de 12 meses. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-14.

Advogado(s): Camila Saad Valdrighi (OAB/SP nº 199.162), Maria Cristina Braga Ruiz (OAB/SP nº 66.211), Ellen Caroline de Sá Camargo Almeida (OAB/SP nº 274.954), Lineu Carlos Cunha Mattos (OAB/SP nº 80.572), Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

83 TC-000648/007/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Consórcio Politrans – Ensin.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nobuo Aoki Xiol, Eduardo Rangel e José Luiz Freire de Almeida (Secretários de Transportes), Marco Aurélio Bertaiolli e Marcus Melo (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, para detecção e registro de infrações de tráfego em excesso de velocidade, desrespeito ao semáforo, restrições de circulação em vias de tráfego restrito, leitura automática de placas, detecção volumétrica de tráfego e sistema de processamento de infrações, multas e recursos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 30-03-16, 12-04-16, 12-04-17, 12-04-18 e 12-04-19. Apostilamentos.

Advogado(s): Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE APOSTILAMENTO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

84 TC-010022.989.15-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Louveira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Louveira.

Responsável(is): Nicolau Finamore Junior (Prefeito) e Carlos Roberto Del Nero (Interventor Municipal).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$ 20.534.854,43.

Advogado(s): Ezio Castilho Paiva (OAB/SP nº 270.965) e Mario Kikuta Junior (OAB/SP nº 286.262).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

85 TC-004791.989.16-3

Câmara Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: José Carlos Pereira.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

86 TC-004907.989.16-4

Câmara Municipal: Turmalina.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Valdecir Guimarães.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.**

87 TC-004746.989.16-9

Câmara Municipal: São Francisco.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: José Yonezawa.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.**

88 TC-004693.989.16-2

Câmara Municipal: Presidente Epitácio.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Marlan de Melo.

Advogado(s): Silmar Messias (OAB/SP nº 294.656).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.**

89 TC-000706/026/15

Câmara Municipal: Pirapora do Bom Jesus.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio de Oliveira Ricardo.

Advogado(s): João Geraldo Paulino da Silveira (OAB/SP nº 118.917).

Acompanha(m): TC-000706/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM ADVERTÊNCIAS, DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E RECOMENDAÇÕES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

90 TC-006387.989.16-3

Prefeitura Municipal: Ibirá.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Edvard Alberto Colombo.

Advogado(s): Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo (OAB/SP nº 157.459) e Melves Guilherme Genari (OAB/SP nº 207.872).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

91 TC-006546.989.16-1

Prefeitura Municipal: Santa Cruz das Palmeiras.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Thiago de Oliveira.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), James Daniel Velloso (OAB/SP nº 249.525) e Tamiris Gonçalves Fausto (OAB/SP nº 322.907).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

92 TC-006904.989.16-7

Prefeitura Municipal: Limeira.

Exercício: 2017.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito(s): Mário Celso Botion.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

93 TC-006807.989.16-5

Prefeitura Municipal: Rio Grande da Serra.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Luis Gabriel Fernandes da Silveira.

Advogado(s): Sandra Regina Borges de Oliveira (OAB/SP nº 133.662), Vivian Valverde Corominas (OAB/SP nº 241.835), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

94 TC-001579/006/14

Recorrente(s): João Batista de Andrade – Prefeito do Município de Pitangueiras à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Virtus Cursos e Concursos Ltda. – ME, objetivando a realização de processo seletivo simplificado para cargos de professor educador de creche, professor de educação infantil, professor de educação especial e outros, no valor de R\$66.500,00.

Responsável(is): João Batista de Andrade (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-03-19, que julgou irregulares o convite, o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Mauro Augusto Boccardo (OAB/SP nº 258.242), Suellen da Silva Nardi (OAB/SP nº 300.856), Michael Antonio Ferrari da Silva (OAB/SP nº 209.957) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022458/026/14 e TC-022893/026/15.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

95 TC-000628/016/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Nova Campina e Eliel Cardoso Santiago – Prefeito à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Campina e Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., objetivando o fornecimento de medicamentos de A a Z com percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela ABCFarma.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Eliel Cardoso Santiago (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-08-18, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b” e “c” e 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs.

Advogado(s): Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000449/016/13.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

**Resultado: CONHECIDOS. NÃO PROVIDO O RECURSO ORDINÁRIO DA PREFEITURA. PROVIDO PARCIALMENTE O DO EX-PREFEITO PARA REDUZIR-LHE A MULTA.**

SDG-1, 24 de setembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL